



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 20/2025

PROPOSTA

Nº 740/2025/DURB/GAPRU

Realizada em 18/09/2025

DELIBERAÇÃO Nº 586/2025

Assunto: Processo N.º 100/16 **Titular do Processo:** LUPUMER - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E URBANIZACOES, LDA.

Requerimento N.º: 2959/24**Requerente:** LUPUMER - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E URBANIZACOES, LDA.**Local:** AV LUISA TODI 337 E 441 RUA PLACIDO STICHINI 10 12**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)**O Técnico:** PEDRO MIGUEL ALMEIDA ANDRADE**Data:** 26/08/25**PROPOSTA DE:** Revogação de Deliberação de caducidade do alvará de construção n.º 74/19.

Pelo requerimento n.º 2659/24, apresentou a titular do processo, nos termos do artigo n.º 1 artigo 62º do DL 555/99 de 16/12, com a redação em vigor (adiante RJUE), pedido para a emissão do alvará de autorização de utilização da edificação, apresentando para o efeito elementos, contudo com a entrada em vigor do DL 10/2024 de 8 de janeiro, e nos termos do artigo 23º daquele diploma, aos procedimentos iniciados antes da entrada em vigor e que se encontram pendentes, aplicar-se-á os procedimentos previstos nas alterações ao RJUE, pelo que, a pretensão passou a consubstanciar, um pedido de comunicação prévia nos termos do 62º - A do RJUE.

Para a operação urbanística, havia sido emitido o alvará de construção n.º 74/19, em 28/03/18 e válido até 10/06/21, entretanto caducado pela deliberação n.º 964/2022 de 16/03/22, após audiência prévia sem pronúncia.

Ora face ao pedido formulado e atendendo a que havia sido proposta a caducidade do alvará de construção, foi solicitado parecer jurídico sobre a pretensão, (informação de 17/07/25, apensa ao requerimento n.º 2959/24) o qual considerou que face à documentação apresentada, e ao prazo declarado na conclusão da obra, deveria ser proposta a revogação da caducidade do alvará de construção.

Assim, face ao exposto, **propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere**, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, **a revogação da deliberação n.º 964/2022 de 16/03/22, que propôs a caducidade**

do alvará de construção n.º 74/19, de forma a concluir o procedimento de comunicação de utilização prevista no 62º - A do RJUE, após operação urbanística.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



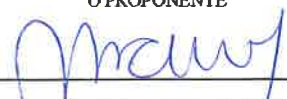
O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE


APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

